Resolução nº : 9630/98
Protocolo nº : 435010/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Interessado : PAULO PEREIRA DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 4499/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14312/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA